



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/CCL 023/2019

16 DE AGOSTO DE 2019.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 023/2019**, tendo como objeto é a **contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo estação de trabalho e notebook ultra portátil e aquisição de licença Microsoft Standard 2019. E-20/001.001717/2019.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos autuados nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectivas respostas de acordo com Órgão Técnico.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta: "Em relação ao lote 03, Notebooks Ultra portáteis, em edital anterior foi solicitado tela do Notebook seria "Padrão "Plug & Play" e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores.

Para nosso entendimento seria "Padrão "Plug & Play" da resolução em Full HD deveria ser transmitida para um monitor compatível com a resolução Full HD (1920x1080 pixels) através de uma saída de vídeo.

Entretanto em novo edital foi solicitado "Tecnologia LCD, ou LED, ou OLED de, no mínimo, 13,3" (treze vírgula três polegadas) a, no máximo, 14" (quatorze polegadas) na diagonal (admitida variação máxima de $\pm 5\%$). Resolução Full HD (1920x1080 pixels) ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores."

Resposta: A única alteração realizada no Termo de Referência em relação ao monitor do equipamento notebook foi remoção da expressão "Plug & Play", uma vez que ela não é usualmente utilizada nos manuais pelo fato do monitor já ser incorporado ao equipamento. Seguramente tal modificação não traz qualquer impacto para a estimativa de preços formulada para o certame. Além disso, a Lei 8.666 prevê um novo período de publicidade do certame em casos de alteração do Edital justamente para dar tempo das licitantes formularem suas propostas e, conseqüentemente, seu novo preço.

A interpretação feita pelo licitante de que a "resolução em Full HD deveria ser transmitida para um monitor compatível com a resolução Full HD (1920x1080 pixels)" está completamente equivocada e em momento algum foi alvo de questionamento anterior.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Pergunta: “Tendo em vista as alterações de configurações/custos, solicitamos valores estimados do lote em questão para análise de participação – Equipamento Notebook do tipo ultra portátil, para que não corra o risco de um novo processo de impugnação e atraso no certame novamente.”

Resposta: O certame objetiva a seleção da melhor oferta que atenda ao Termo de Referência e que seja adequado ao preço de mercado. A legislação estadual aplicável ao Pregão na forma Eletrônica faculta à Administração a não divulgar o orçamento no edital com o objetivo de propiciar maior competitividade e economia ao Erário. A questão de não divulgar a estimativa de preços nos Pregões Eletrônicos que ocorrem nesta Administração é recorrente em todos os certames licitatórios que operamos e que tal atitude guarda respaldo no Art.4º, § 1º, da Resolução SEPLAG Nº 429 de 11 de janeiro de 2011. Além disso, o serviço ora objeto é de escopo simplificado, sem maiores complexidades, estando os preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro da Silva
Pregoeiro
Coordenador de Licitações
Mat. 3094812-9

